Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 67 / 17

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 10ª SO,

realizada em 21 MAR 2017

SEM adendo

_____

Presidente

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara

Bertioga, 21 março de 2017.

Assunto: *Indicação ao Poder Executivo para* proceder a fiscalização dos ônibus coletivos do transporte publico, com elevador para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida no município de Bertioga.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antônio Carlos Ticianelli e Eduardo Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Tendo em vista a grande procura dos munícipes a este vereador, trazendo a noticia do não funcionamento das Plataformas Elevador para Cadeirante e Pessoas com Mobilidade Reduzida, esta indicação requer a fiscalização do setor competente, para que autue se for o caso, a Empresa Prestadora do Serviço de Transporte Publico Municipal.

Não se sabe, se é falta de manutenção, ou se estes equipamentos já estão obsoletos. O não funcionamento dos equipamentos vem gerando grandes transtornos aos usuários. Tal precariedade no funcionamento atinge diretamente os usuários mais humildes com especialidade que necessitam de um transporte publico digno.

Pela dignidade dos usuários com deficiência é que se faz necessário a designação da fiscalização dos ônibus da Viação Bertioga, quanto ao funcionamento dos equipamentos de Plataforma Elevador, diante da dura rotina do usuário com deficiência que precisam do ônibus, e quando este não funciona, tem seus direitos violados.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminha este documento, Requerendo por fim, envio de copia da presente indicação, para o Poder Executivo (Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania) e Viação Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antônio Carlos Ticianelli
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador